



## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO N° 11.018 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

***ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL N° 8.128, DE 07 DE JUNHO DE 2018, QUE CRIA O CONSELHO CONSULTIVO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL PARQUE NATURAL MUNICIPAL ENGENHO SÃO JORGE DOS ERASMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alterados os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º, do Decreto nº 8.128, de 07 de junho de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** [...]

**§1º** A coordenação e a secretaria dos trabalhos do Conselho Consultivo ESJE caberão à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEMAM.

**§ 2º** O Presidente do Conselho Consultivo ESJE será, de forma permanente, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, sendo o Vice Presidente eleito dentre os representantes titulares no mesmo.

[...].”

**Art. 2º** Fica alterado o inciso I, do parágrafo 3º, do artigo 2º, do Decreto nº 8.128, de 07 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** [...]

[...]

**§ 3º** [...]

I – 03 (três) representantes titulares da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEMAM, sendo esses:

a) 01 (um) representante do Departamento de Parques e Proteção à Vida Animal – DEPAVI;

## GABINETE DO PREFEITO

**b)** 01 (um) representante do Departamento de Políticas e Controle Ambiental – DEPCAM;

**c)** 01 (um) representante do Departamento de Desenvolvimento Urbano – DEDURB.”

**Art. 3º** Fica revogado o inciso IV, do parágrafo 3º, do artigo 2º, do Decreto nº 8.128, de 07 de junho de 2018.

**Art. 4º** Ficam alterados o parágrafo 5º e o respectivo inciso I, ambos do artigo 2º, do Decreto nº 8.128, de 07 de junho de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** [...]  
[...]

**§ 5º** Os órgãos representantes da sociedade civil organizada no Conselho Consultivo ESJE serão escolhidos através de eleição direta organizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEMAM, observado o seguinte procedimento:

I – a eleição terá como eleitores apenas os próprios órgãos da sociedade civil organizada que tiverem interesse em participar do Conselho Consultivo ESJE, previamente inscritos conforme chamamento público da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEMAM;

[...].”

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 10 de outubro de 2025.

**ROGÉRIO SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de outubro de 2025.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
*Diretora do Departamento*